



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTÍCIPES

1.1. DO IFAC				
Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre				CNPJ: 10.918.674/0001-23
Endereço: Rua Coronel José Galdino, 495, Bosque.				
Cidade: Rio Branco	UF: AC	CEP: 69900-640	DDD/Telefone: (68)2106-6834	E-mail institucional: reitoria@ifac.edu.br
Responsável Institucional: Rosana Cavalcante dos Santos				
CPF: [REDAZIDO]			Cargo/Função: Reitora	
Coordenador (a) Responsável pela Execução: Reinaldo Maia Siqueira				
Cargo/Função: Coordenador da Incubac/CRB			Setor de Trabalho: Incubac/CRB	
Matrícula: [REDAZIDO]			E-mail: reinaldo.siqueira@ifac.edu.br	
Telefone Fixo: [REDAZIDO]			Celular: [REDAZIDO]	
1.2. DO(A) (NOME OU SIGLA PARTE ENVOLVIDA)				
Órgão/Entidade: Instituto de Cidadania Empresarial - ICE				CNPJ: 03.376.600/0001-47
Endereço: Rua Padre Manuel de Chaves, nº78, bairro Jardim Europa				
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01448-050	DDD/Telefone:	E-mail institucional:
Responsável Institucional: 1. Maria Celia Meirelles Toledo Cruz 2. Guilherme Affonso Ferreira				
CPF: 1. [REDAZIDO] 2. [REDAZIDO]			Cargo/Função: 1. Diretora Executiva 2. Diretor	
Coordenador (a) Responsável pela Execução: Fernanda Bombardi				
Cargo/Função: Gerente executiva			Setor de Trabalho:	
Matrícula: [REDAZIDO]			E-mail: [REDAZIDO]	
Telefone Fixo: [REDAZIDO]			Celular: [REDAZIDO]	

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 – Título do Projeto: IV Desafio Ifac de ideias inovadoras de Impacto	2.2 – Período de Execução(Início): 10/2021	2.2 – Período de Execução(Término): 03/2022
2.3 – Objeto do Projeto: Competição de ideias, que tem como ponto de partida a submissão pela equipe participante de uma ideia inovadora de impacto socioambiental. O evento é promovido pela Incubac/CRB – Incubadora de empresa do Ifac - Campus Rio Branco, com vistas a oportunizar alunos de instituições de ensino a apresentarem e desenvolverem ideias de negócios inovadores com potencial de impacto socioambiental para a região.		
2.4 – Justificativa para a Celebração do Acordo: O IFAC foi criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. O IFAC é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, que visa melhorar a ação sistêmica da educação, interiorizar e socializar o conhecimento, popularizar a ciência e a tecnologia, desenvolvendo os arranjos produtivos sociais e culturais locais, com foco na redução das desigualdades sociais locais e regionais. É neste contexto que a Incubadora de Empreendimentos de Base Tecnológica e da Economia dos Setores Populares e Tradicional do Acre – INCUBAC/IF AC, instituída pela Resolução CONSU/IF AC nº 33/2017 de 20 de outubro de 2017, é vinculada ao Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, ligado a Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação – PROINP e possui Núcleos de Incubação em cada Campus do Ifac. A INCUBAC foi criada com o objetivo de colaborar no desenvolvimento econômico e social das diversas comunidades no estado do Acre, tendo como eixo central para esse desenvolvimento as práticas e valores vinculados a economia solidária e a inovação tecnológica. A INCUBAC está sediada no Campus Rio Branco do IFAC, situado à A v. Brasil nº 920 Bairro Xavier Maia em Rio Branco-Acre, busca expandir sua atuação e captar negócios por meio de atividades de empreendedorismo, buscando atuar justamente no sentido de promover a melhoria do processo de gestão dos empreendimentos de base tecnológica (Startup) e grupos econômicos dos setores populares e tradicionais, através da busca constante do aprimoramento da metodologia de incubação, visando o mapeamento e envolvimento de parcerias que participarão do processo de incubação em momentos específicos sendo trabalhados de forma ajustada ao perfil dos empreendimentos. A Incubadora de Empreendimentos de Base Tecnológica e da Economia dos Setores Populares e Tradicionais do Acre (Incubac) é, portanto, um ambiente, dotado de condições que permitem o acesso a serviços especializados, orientação, infraestrutura física e técnica, administrativa e operacional.		

Dessa forma, a Incubac participou da Chamada Impacta Mais Apoio Eventos, promovida pelo Instituto de Cidadania Empresaria - ICE, em Maio/2021 com o propósito de apoiar financeiramente instituições que desenvolvem eventos relacionados a empreendedorismo de impacto socioambiental, sendo uma das selecionadas a receber recurso financeiro para implementação do Desafio Ifac de Ideias Inovadoras de Impacto 2021. O recurso possibilitará a premiação das 03 (três) melhores ideias de negócios de impacto, selecionadas a partir de uma avaliação entre as ideias inscritas pelas equipes participantes da competição. Para a execução financeira do recurso adquirido pela seleção da Incubac no edital do ICE e, em virtude do IFAC não pode receber o recurso financeiro diretamente de instituição privadas, o pagamento das premiações será realizada pelo próprio ICE diretamente aos selecionados no Desafio de Ideias, para isso faz-se necessário a celebração de um Termo de Cooperação Técnica entre o IFAC e o ICE, definindo assim os critérios e a forma de execução do recurso pelo ICE aos vencedores do desafio, sem necessidade de repasse do recurso para o IFAC.

O acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o IFAC e o ICE, será dispensado de Chamamento Público conforme orientado no item VI da Conclusão DEP/CONSU/PGF/AGU n° 54/2013, pois não há possibilidade de outra instituição privada executar o objeto do acordo de cooperação, visto que o recurso é originado de uma chamada, onde a Incubac/IFAC participou e foi selecionado. Logo não há como realizar um chamamento público para outro interessado.

O Desafio Ifac de Ideias Inovadoras de Impacto, envolverá etapa de inscrição, capacitação, elaboração e criação de ideias, formação de equipes e apresentação de ideias (a uma banca de avaliadores) que resolva um problema real e que promova algum tipo de impacto socioambiental na região, seguindo as bases das diretrizes das ODS das Nações Unidas.

As equipes participantes na competição passarão por momentos de capacitações e treinamento em empreendedorismo e Inovação, gestão, criatividade e desenvolvimento de ideias, aumentando seu conhecimento acadêmico, além de possibilitar a utilização dos conteúdos adquiridos na sala de aula para o desenvolvimento e geração de produtos, protótipos e modelos de negócios.

O Desafio Ifac de Ideias Inovadoras já se mostrou uma importante ferramenta de promoção do empreendedorismo no Instituto Federal do Acre e nessa 4ª edição, inseriu a temática de Negócios de Impacto e a possibilidade da participação de alunos de outras instituições de ensino além do Ifac, proporcionando assim a interação de alunos do Ifac com outros alunos de outras instituições de ensino do Estado, ampliando assim a atuação do Instituto Federal para além dos seus muros e disseminando a cultura empreendedora nos jovens estudantes acreanos.

2.5 – Obrigações das Partes:

2.5.1. São obrigações comuns de ambos os partícipes:

a) Fica estabelecido entre as Partes que qualquer tipo de divulgação, seja qual for a mídia utilizada, incluindo, mas não se limitando a, propagandas, anúncios, cartazes, brochuras, folhetos informativos, outdoors, que utilize o nome, logotipo ou outro símbolo de identificação do ICE, do Fórum e do Impact Hub como parceiro e que faça referência direta ou indireta ao apoio ao Evento somente poderá ser feita mediante anuência prévia e por escrito de todos os envolvidos;

2.5.2. São obrigações exclusivas do IFAC:

- a) Realizar e executar as atividades que constam no Plano de Trabalho, observando integralmente as suas especificações;
- b) Obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as licenças, permissões ou alvarás necessários para a implantação e execução do Plano de Trabalho, bem como pelo cumprimento das normas legais aplicáveis;
- c) Apresentar ao ICE um Relatório Final de execução do projeto;
- d) Dar visibilidade ao Fórum Impacta Mais, ICE e ao Impact Hub São Paulo nos eventos realizados localmente, submetendo qualquer aplicação de marca a aprovação prévia;
- e) Assegurar a plena execução dos Termos Aditivos decorrentes deste Acordo;
- f) realizar a administração e gestão do evento e apresentar sempre que solicitado, relatório de desenvolvimento das atividades e das entregas acordadas no Plano de Trabalho;
- g) Enviar ao final de cada mês planilha com os dados do bolsista para o devido pagamento da bolsa;
- h) Apresentar relatório final com nome e dados dos vencedores do Desafio para o devido repasse, pelo ICE, dos valores da premiação de cada colocado.

2.5.3. São obrigações exclusivas do ICE:

- a) Realizar o pagamento mensal de uma bolsa, ao bolsista envolvido no apoio a realização do evento, conforme especificado no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, por meio de aporte financeiro de sua responsabilidade;
- b) Realizar o pagamento das premiações diretamente aos ganhadores do Desafio Ifac de ideias Inovadoras de Impacto 2021, conforme especificado no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, por meio de aporte financeiro de sua responsabilidade;
- c) Colaborar nos termos do Plano de Trabalho, para que o acordo alcance os objetivos nele descritos;
- d) Assegurar a plena execução dos Termos Aditivos decorrentes deste Acordo.

2.6 - Dos recursos financeiros:

2.6.1. O recurso destinado a realização do evento e a premiação dos vencedores do IV Desafio Ifac de Ideias Inovadoras de Impacto, no total de R\$ 10.000,00 será executado totalmente pelo ICE diretamente.

2.6.2. O recurso financeiro para a premiação (no total de R\$ 8.400,00) será executado pelo ICE diretamente aos vencedores até 30 dias após a finalização da competição, em conta própria dos vencedores, informadas no cadastro dos selecionados para a etapa 3, conforme classificação:

I- 1º colocado - R\$ 4.400,00;

II - 2º colocado - R\$ 2.500,00;

III - 3º colocado - R\$ 1.500,00.

2.6.3. O recurso financeiro para o pagamento mensal de bolsas (no total de R\$ 2.000,00) será executado pelo ICE diretamente ao bolsista selecionado, até o 5º dia do mês subsequente a execução das atividades, conforme meses e valores especificados a baixo:

I - Novembro/ 2021- R\$ 400,00;

II - Dezembro/ 2021- R\$ 400,00;

III - Janeiro/2022- R\$ 400,00;

IV - Fevereiro/2022- R\$ 400,00;

2.6.4. O bolsista fará jus ao pagamento da bolsa mediante a apresentação de relatório mensal de atividade ao coordenador do evento.

2.6.5. Após avaliação e assinatura do relatório pelo coordenador, este enviará uma planilha com os dados do bolsista ao ICE para o devido repasse do pagamento ao bolsista pelo ICE.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META E ETAPA OU FASE) - (DESCREVER QUANTAS METAS FOREM NECESSÁRIAS)

META 01: Processo seletivo		
1ª ETAPA	Assinatura do Termo e lançamento do edital de inscrição	até 20/10/2021
2ª ETAPA	Inscrição e seleção das ideias/equipes	25/10/2021 a 15 /11/2021
3ª ETAPA	Divulgação dos selecionados	22/11/2021

META 02: Competição		
1ª ETAPA	Oficina de criação de Ideias	30/11/2021 a 10/01/2022
2ª ETAPA	Modelagem de negócio	14 a 28/01/2022
3ª ETAPA	Avaliação final e premiação	01 a 08/02/2022

4. PLANO DE APLICAÇÃO

Não há transferência de recursos entre os partícipes.

OBSERVAÇÕES

Este documento deve ser assinado no SEI pelos responsáveis legais pelas instituições envolvidas, bem como pelos coordenadores por eles indicados.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 18/10/2021, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Maia Siqueira, Coordenador(a) de Incubadora de Empresas**, em 18/10/2021, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Celia Meirelles Toledo Cruz, Usuário Externo**, em 19/10/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Bombardi, Usuário Externo**, em 21/10/2021, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Affonso Ferreira, Usuário Externo**, em 27/10/2021, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0413335** e o código CRC **F441E8BC**.